

**“ROTEIRO DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA (08/08/2022) DO 1º BIÊNIO NO 2º ANO LEGISLATIVO DA 10ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO”.**

**“ABERTURA”**

**PRESIDENTE:** Invocando a proteção de Deus, declaro aberto a 21ª Sessão Ordinária no 2º Ano Legislativo do 1º Biênio da 10ª Legislatura da Câmara Municipal.

**LEITURA DA BIBLIA:** Convida um vereador para fazer a leitura da Bíblia.

**SECRETARIO:** Procede a leitura da Sessão da Ata anterior do dia 04/07/2022.

Leitura do Expediente recebimento e Expedido, obedecendo à seguinte ordem:

- Expediente Oriundo do Prefeito;
- Expediente Oriundo Diverso;
- Expediente Oriundo do Vereador.

**PEQUENO EXPEDIENTE**

- Os vereadores inscritos durante a Sessão poderão fazer uso da palavra pelo prazo de (05) cinco minutos, sem direito a parte.

**ORDEM DO DIA**

- **Apresentação do Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Costa Marques/RO,** referente ao mês de Maio de 2022.

- **Apresentação do Balancete Financeiro da Câmara Municipal de Costa Marques/RO,** referente ao mês de Junho de 2022.

- **Apresentação da Indicação de nº007/ELS/2022 de autoria do Vereador Edinei Lourenço da Silva que,** Indica ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP que seja feito o Patrolamento da Linha 58 Sul Ramal Porto Vitoria, sentido ao sitio do Srº Davi Saraiva no Distrito do Município de Costa Marques/RO.

- **Apresentação do Projeto de Lei nº 037/2022 de autoria do Poder Executivo Municipal que, em regime de urgência urgentíssima que,** Autoriza a Procuradoria – Geral do Município a utilizar meios alternativos de cobrança de créditos fiscais do Município, autarquias e das fundações públicas municipais observadas os critérios de administração e cobranças, especialmente o disposto na Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, devendo encaminhar para protesto as certidões de dívida ativa tributaria e não tributaria e os títulos executivos judiciais de quantia certa, bem como inscrever o nome dos sujeitos passivos inadimplentes com Erário em cadastros públicos ou privados de proteção ao crédito bem como prevê a possibilidade de conciliação, transação e desistência nos processos da competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e varas de execução fiscal, e dá outras providências.

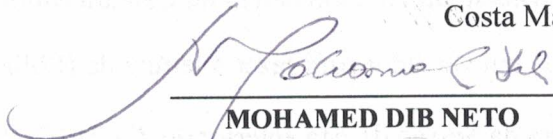
**GRANDE EXPEDIENTE**

- Os vereadores inscritos durante a Sessão poderão fazer uso da palavra pelo prazo de (15) quinze minutos, com direito a parte.

## ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente deu por encerrado a presente Sessão Ordinária, e Convocou os Nobres Edis para a 22ª Sessão Ordinária do dia 08/08/2022, às 19h30 horas.

Costa Marques-RO, 05 de Agosto de 2022.



---

**MOHAMED DIB NETO**  
**VEREADOR 1º Secretário CM/CM**